



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040300044.000280/2024-74

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

• ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

- **1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. Il da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da aquisição de 04 ventiladores tipo coluna, com 5 pás, para atender as necessidades do Equipamento Cultural MISPE da FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

TEM	CÓDIGO	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5871689	VENTILADOR - TIPO COLUNA AJUSTAVEL,COM BASE DE ACO, TURBO, COM GRADE PROTETORA,5 PAS DE PLASTICO,3 VELOCIDADES,NA VOLTAGEM 127/220 V	Unid.	04	R\$397,50	R\$1.590,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, Il da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de ventiladores para **atender as necessidades do MISPE - Museu da Imagem e do Som de Pernambuco, visto que não há sistema de climatização no local,** e a presente cotação tem como objetivo pesquisar o menor e melhor preço para esta repartição.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos e fundamentado no documento - C.I. 13 (48545159) da Gerência de Ações e Equipamentos Culturais (GAEC).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Voltagem (Tensão)

127V/220V

Potência

150W

Dimensões do produto

150cm x 45cm x 41cm (AxLxP)

Número de velocidades

3 Velocidades

Quantidade de pás

5 pás

Coluna ajustável

Sim

Tipo de ventilador

Ventilador de Coluna

Peso

3,200kg

Inclinação regulável

Sim

Oscilante

Sim

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de contratação, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 13.122.0450.4363.0000 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de

Pernambuco - Fundarpe

Natureza da despesa: 4.4.90 - Investimentos / Aplicações Diretas **Fonte de Recurso:** 0501000000 - Outros Recursos não Vinculados

Ficha Financeira: INVESTIMENTOS - Investimentos

Programação financeira (PF): Autorizada por meio da movimentação financeira nº MF36389

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. **105**, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com micro-empresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.1 A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:
- 5.1.1.1 A proposta estará vinculada ao fornecimento de referido objeto, não sendo aceita proposta em desconformidade com este Termo de Referência.
- 5.1.1.2 A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como no Modelo de Proposta (Anexo A);
- 5.1.1.3 Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM DO LOTE do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do lote;
- 5.1.1.4 Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;
- 5.1.1.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da sua apresentação, independente de declaração do licitante;
- 5.1.1.6 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, ou apresentadas em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, serão desclassificadas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- **6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- **6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- **6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada e ordem de fornecimento e contrato com vigência de 12 meses , onde a empresa deverá ter obrigações a serem compridas com o contratante, previstas nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.2.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1 A Entrega deverá ocorrer na Rua da Aurora, 463/469 Bairro Boa Vista Recife/PE , no horário das 9h as 16h de segunda à sexta-feira
- 8.2 A Contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos computados a partir da assinatura do

contrato e emisão da ordem de fornecimento , sob pena prevista no item 10 , no caso de descumprimento.

- 8.3 A garantia pelo Contratada, de até 12 meses. Até por isso, constitui uma obrigação futura que será exigida nos casos em que a Administração verificar algum defeito no objeto entregue pela contratada.
- 8.4 Os equipamentos deverão ser novos, e sem avaria, funcionando perfeitamente o qual deverá ser testado no ato da entrega.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- **9.1** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO CADFOR.
- **9.2**. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- **9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100)

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- 9.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enguanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.
- **9.6** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 9.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- 10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **10.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- **10.1.12** Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- **10.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- **10.2.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **10.2.2** As peculiaridades do caso concreto;
- **10.2.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **10.2.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **10.2.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **10.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 A modalidade de licitação terá como critério de julgamento o Menor Preço Por Item;
- 11.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, de acordo com o **subitem 1.2** deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Maria do Carmo Ferreira Unidade Administrativa

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

À Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco Ao Setor de Compras

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa que visa a contratação direta da aquisição de 04 ventiladores - do tipo coluna, com 5 pás, para **atender as necessidades do MISPE - Museu da Imagem e do Som de Pernambuco** da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a tabela abaixo detalhada:

TEM	CÓDIGO	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		VENTILADOR - TIPO COLUNA AJUSTAVEL,COM BASE DE ACO, TURBO, COM GRADE PROTETORA,5 PAS DE PLASTICO,3 VELOCIDADES,NA VOLTAGEM 127/220 V	Unid.	04	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**, em 05/06/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **51285989** e o código CRC **0C52FDB6**.

Referência: Processo nº 0040300044.000280/2024-74

SEI nº 51285989